



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 185/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processos nº 2024/6/3323, 2024/6/3325, 2024/6/3330**, referentes ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO dos CONTRATOS Nº 135/2023/FMAS, Nº 136/2023/FMS e 137/2023/FMTT e 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2023/PMC** ao Procedimento Licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**. Os referidos contratos já mencionados foram celebrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA e FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E TRANSPORTE E TRÂNSITO** com a Empresa **IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº05.082.615/0001-28. Os referidos Termos Aditivos têm como objetivo a prorrogação do prazo dos **CONTRATOS** já mencionados por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de **05/07/2024 a 04/07/2025**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 067/2010 e demais instrumentos legais correlatos, declara que os **Termos Aditivos** encontram-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º e 2º TERMO ADITIVO** supramencionados encontram-se **EM ORDEM**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de julho de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23